



## CONVOCATÓRIA

### XXI PLENÁRIA DO FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

#### “Mídia e Internet: Liberdade de Expressão para a garantia de direitos”

O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, por meio de seu Conselho Deliberativo, convoca suas entidades e comitês para a XXI Plenária Nacional da entidade, com o tema “Mídia e Internet: Liberdade de expressão para a garantia de direitos”, a ser realizada nos dias **13, 14 e 15 de abril de 2018**, em **São Paulo/SP**. A pauta deliberativa da XXI Plenária será:

1. Conjuntura
2. Balanço
3. Estratégia e Plano de Ação
4. Deliberação sobre a inclusão do seguinte inciso no art. 2º do Estatuto Social do FNDC: “desenvolver ações que contribuam para a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico”, como forma de compatibilizar o Estatuto com a Lei nº 7347/8, que disciplina a Ação Civil Pública, com o objetivo de conferir ao FNDC a legitimidade para ingressar com esse tipo de ação na Justiça em defesa de questões relacionadas à sua área de atuação.
5. Eleição da Coordenação Executiva e do Conselho Deliberativo para o biênio 2018-2020.

#### **A) PARTICIPANTES DA XXI PLENÁRIA NACIONAL**

##### **1) Delegados/as**

- i) Delegados/as são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados com direito a voz e voto.
- ii) Observadores/as são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados, representantes de entidades não filiadas e pessoas individuais que participam com direito a voz.
- iii) Os/as delegados/as da XXI Plenária do FNDC serão eleitos obedecendo os seguintes critérios:
- iv) Cada entidade nacional filiada e regularizada junto ao FNDC terá direito a enviar 1 (um/a) delegado/a para representá-la.
- v) Cada Comitê Regional terá direito a 1 (um/a) delegado/a para cada 5 (cinco) Entidades Regionais associadas presentes na Plenária Regional. Será garantida a eleição de um/a delegado/a sempre que o número das entidades efetivamente presentes à Plenária Regional atingir uma fração igual ou superior a 2/3 das entidades necessárias para eleger um representante, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Número de entidades para eleger um delegado	Número de entidades presentes na reunião	Número de delegados eleitos
---	--	-----------------------------



5 entidades	3 entidades	1 delegado
10 entidades	8 entidades	2 delegados
15 entidades	13 entidades	3 delegados

Ou seja, se houver duas entidades presentes na reunião do Comitê, este não terá direito a delegado. Se houver, na reunião, entre 3 e 7 entidades, o Comitê terá direito a um delegado. Se houver 8, 9, 10, 11 ou 12, são dois delegados; e se houver 13, 14, 15, 16, 17, poderão ser eleitor três delegados.

## 2) Observadores/as Indicados/as

Os/as observadores/as são indicados para participar da Plenária a partir dos seguintes critérios:

- i) Indicados/as pelas entidades nacionais associadas: cada entidade nacional filiada têm direito a indicar até 04 (quatro) observadores.
- ii) Indicados/as pela Plenárias dos Comitês Regionais: os Comitês Regionais associados têm direito a indicar até 02 (dois) observadores eleitos em plenária.
- iii) Indicados/as por entidades nacionais não-filiadas, mediante manifestação de interesse enviada por email à Secretaria do FNDC, sujeita à aprovação pela Coordenação Executiva.
- iii) Observadores/as individuais: pessoas sem vínculo com qualquer entidade e que manifestarem interesse em participar devem solicitá-lo por meio de formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria do FNDC, na data até 08/04/2018. O credenciamento desses observadores será confirmado de acordo com a infraestrutura disponível para a Plenária.

## 3) Das Entidades Nacionais, Regionais e Comitês Regionais

i) Para os efeitos de organização da XXI Plenária Nacional do FNDC, consideram-se Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais conforme definidos no Estatuto Social do Fórum, registrado sob o número 19.528 no Cartório Marcelo Ribas, 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Brasília (<http://www.fndc.org.br/system/uploads/ck/files/Estatuto%20Social%20enumerado%20e%20em%20papel%20timbrado.pdf>):

- Entidade Nacional: é a Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação nacional;
- Entidade Regional: é a instituição da sociedade civil, constituída **ou não** como Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação regional ou local.
- Comitê Regional: é a instância que congrega as Entidades Regionais filiadas ao Fórum, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) instituições da sociedade civil, com tendo como abrangência máxima uma unidade da federação e como abrangência mínima, um município.

## 4) Da Qualificação e Atualização Cadastral



i) Para efeito de participação na XXI Plenária Nacional do FNDC, com direito de voz e voto, de acordo com o disposto no Estatuto Social do FNDC, consideram-se como associadas ao FNDC as Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais aquelas que estejam filiadas até 60 dias antes da data de realização da Plenária, conforme Estatuto, bem como estejam em dia com suas obrigações financeiras junto ao Fórum. Em função deste prazo cair excepcionalmente este ano durante o carnaval, o FNDC considerará, para efeito de participação na XXI Plenária Nacional, o dia 15 de fevereiro de 2018.

ii) Para surtir os efeitos do item anterior, as Entidades Nacionais e Regionais que já são filiadas ao FNDC deverão atualizar seu cadastro no Sistema de Filiados no mesmo prazo antes da data de realização da Plenária (até 15 de fevereiro de 2018). Caso essa atualização cadastral não seja concluída no referido prazo, a Entidade Nacional Associada e o Comitê Regional poderão enviar pedido de atualização cadastral, em caráter excepcional, que será avaliado pela Coordenação Executiva. No caso da Entidade Nacional, esse pedido deve ser em seu nome. No caso do Comitê Regional, esse pedido pode em nome de uma ou mais entidades que desejam atualizar seu cadastro no Sistema de Filiados.

**ATENÇÃO! Para se filiar ou atualizar o cadastro de filiação junto ao FNDC, as Entidades Nacionais, Regionais e Comitês deverão acessar o Sistema de Filiados por meio do site [sistema.fndc.org.br](http://sistema.fndc.org.br).**

**ATENÇÃO! As Entidades Nacionais e Regionais filiadas deverão estar em dia com suas obrigações financeiras para participação com direito a voz e voto nas Plenárias Regionais e na XXI Plenária Nacional. Para tanto, a Secretaria do FNDC está aberta a propostas de negociação para o pagamento dos valores devidos como forma de facilitar essa regularização. As Entidades devem efetuar sua regularização financeira acessando diretamente sua conta de filiado ([sistema.fndc.org.br](http://sistema.fndc.org.br)) e baixando os boletos em aberto ou entrando em contato com o FNDC por email ([secretaria@fndc.org.br](mailto:secretaria@fndc.org.br)) ou por telefone: (61) 98121.1480 (seg. a sex, das 9h30 às 13h30, falar com Pedro Vilela, secretário-executivo), para emissão de novos boletos ou outras formas de pagamento.**

## **B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NA XXI PLENÁRIA NACIONAL DO FNDC**

A Coordenação Executiva do FNDC aceitará inscrições sob os seguintes critérios

### **1) Delegados/as e Observadores/as de Entidades Nacionais associadas**

Para participar com direito a voz e voto (delegados) e direito a voz (observadores) na XXI Plenária Nacional do FNDC, as entidades nacionais associadas deverão realizar a inscrição, disponível no endereço [www.doity.com.br/plenariafndc](http://www.doity.com.br/plenariafndc). É obrigatório o envio, no caso de inscrição de delegado/a de Entidade Nacional, uma declaração simples de indicação de delegado/a assinada pelo representante da entidade nacional que esteja regularmente filiada, que deverá ser anexada no espaço disponível nas



respectiva ficha de inscrição online segundo site informado acima. As inscrições estarão disponíveis até o dia 09/04/2018.

**OBS.: Só serão aceitas as indicações de delegados/as das Entidades Nacionais que estejam em dia com suas obrigações financeiras junto ao FNDC.**

## **2) Delegados/as e Observadores/as de Comitês Regionais**

Para participar com direito a voz e voto (delegados/as) e direito a voz (observadores) na XXI Plenária Nacional do FNDC, os/as indicados pelos Comitês Regionais do FNDC deverão realizar a inscrição no endereço [www.doity.com.br/plenariafndc](http://www.doity.com.br/plenariafndc). É obrigatório, no caso da inscrição de delegado/a de Comitê Regional/Estadual, o envio de cópia da ata da Plenária Regional/Estadual em que conste a indicação do nome como delegado/a, bem como a lista de assinaturas de presença dos integrantes das entidades regularmente filiadas ao FNDC, para checagem de quórum. Os documentos poderão ser anexados no ato da inscrição, conforme espaço disponível nas respectivas fichas de inscrição online no endereço informado acima. As inscrições estarão disponíveis até o dia 09/04/2018.

**OBS.: A participação das Entidades Regionais, com direito a voto, nas Plenárias Regionais, está condicionada a que estejam em dia com suas obrigações financeiras junto ao FNDC.**

## **3) Observadores Individuais**

Estarão habilitados a participar da XXI Plenária Nacional do FNDC, com direito a voz, os observadores individuais que cumprirem os seguintes requisitos:

i) Enviarem o respectivo formulário de inscrição por email ([secretaria@fndc.org.br](mailto:secretaria@fndc.org.br)) ou ficha de inscrição online a ser disponibilizada. O requerimento de inscrição **estará disponível na página** <http://www.fndc.org.br/plenarias/xxi-plenaria-abril-2018/>, a partir do dia **05/03/2018** e deverá ser enviado **até às 18h do dia 08/04/2018**.

ii) Pagarem a taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00.

iii) Serão aceitas inscrições de observadores/as individuais no primeiro dia da XXI Plenária Nacional, desde que limitadas à capacidade e infraestrutura do local.

### **C) CREDENCIAMENTO**

O credenciamento de delegados/as e observadores/as inscritos/as conforme as normas da XXI Plenária Nacional do FNDC será de responsabilidade da Secretaria instalada junto ao local do evento. Todos os documentos e formulários estão disponíveis na página do FNDC ([www.fndc.org.br/plenarias](http://www.fndc.org.br/plenarias)).

### **D) INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão disponíveis a **partir do dia 9 de março e seguirão até 9 de abril**, exclusivamente na página [www.doity.com.br/plenariafndc](http://www.doity.com.br/plenariafndc). O valor taxa, tanto para



delegados/as e observadores/as, é de R\$ 253 (com hospedagem de duas noites nos dias 13 e 14) e R\$ 148,50 (sem hospedagem).

Entidades nacionais filiadas em dia com suas obrigações com o Fórum terão direito a indicar um/a delegado/a e até quatro observadores/as. No caso dos Comitês Estaduais, a eleição de delegados/as se dará em Plenárias Estaduais, que deverão ser realizadas entre 2 de março e 8 de abril. O número de delegados/as por Comitê varia de acordo com a proporção de entidades filiadas que participarem das plenárias locais (a cada 5 entidades participantes, um/a delegado/a poderá ser indicado).

#### **E) DA REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS REGIONAIS**

A indicação de delegados/as e observadores/as pelos Comitês Regionais se dará em Plenárias Regionais previamente convocadas pelos respectivos Comitês, e que devem contar com registro de quórum das entidades em lista de presença específica, bem como relato escrito sobre as deliberações e escolha dos representantes. O prazo para realização dessas plenárias vai de 02 de março a 08 de abril de 2018. Para efeitos de indicação dos participantes do Comitê na XXI Plenária Nacional, além dos requerimentos de inscrição, deverão ser encaminhadas cópias digitalizadas das listas de presença com registro do total de entidades presentes e assinatura dos seus respectivos representantes. As listas originais deverão ser entregues à Secretaria do FNDC no ato do credenciamento dos delegados e observadores do Comitê na XXI Plenária Nacional.

#### **F) DAS CONTRIBUIÇÕES E METODOLOGIA**

Serão aceitas propostas de contribuições para às seguintes teses-guia: a) Conjuntura, b) Balanço e c) Plano de Ação, cujas propostas serão elaboradas pela Coordenação Executiva e disponibilizadas, para conhecimento, a partir do dia **01/03/2018**, na página <http://www.fndc.org.br/plenarias/xxi-plenaria-abril-2018/>. Referidas contribuições deverão ser entregues, no máximo, previamente à deliberação de cada uma delas durante a XX Plenária, conforme Programação, em formato digitalizado. A contribuição deverá seguir modelo em formulário próprio, a ser disponibilizado na página do <http://www.fndc.org.br/plenarias/xxi-plenaria-abril-2018/> a partir do dia **05/03/2018**. Referido formulário, para ser recebido previamente, deverá ser enviado ao email [secretaria@fndc.org.br](mailto:secretaria@fndc.org.br) até o dia **08/04/2016**. Após esse prazo, só serão aceitas contribuições entregues no ato da deliberação sobre a mesma, durante a XXI Plenária, necessariamente em formato digitalizado.

Só serão aceitas contribuições às teses-guia que respeitem as seguintes modalidades:

- i) Supressiva:** que indique a necessidade de suprimir determinado trecho da tese-guia;
- ii) Aditiva:** que indique texto adicional à tese-guia;
- iii) Substitutiva:** que proponha alteração substitutiva do texto em uma ou mais partes de seu teor.

OBS.: Diferentes modalidades poderão ser enviadas na mesma contribuição, desde que claramente indicadas.



## **G) PROGRAMAÇÃO DA XXI PLENÁRIA NACIONAL DO FNDC**

Como evento preparatório à XXI Plenária Nacional, a coordenação executiva do FNDC está organizando, com o apoio do Comitê Gestor da Internet (CGI), o Seminário “Internet, Liberdade de Expressão e Democracia: desafios regulatórios para a garantia de direitos”, que será realizado na sexta-feira (13/04), na cidade de São Paulo/SP, em local a definir. Aos/às participantes da Plenária que participarem do seminário, será oferecido o traslado do local do evento, após a sua realização (por volta das 18h), para a Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF), onde será realizada a Plenária Nacional do Fórum. Mais detalhes sobre a programação do seminário e da própria Plenária Nacional serão informadas oportunamente.

### **Dia 13/4 (sexta-feira)**

#### ***Seminário Internet***

*10h – Mesa 1*

*14h – Mesa 2*

### **Dia 14/4 (sábado)**

#### ***Seminário internet***

*9h – Mesa 3*

*11h – Oficinas*

*12h30/14h – almoço*

#### ***Início da 21ª Plenária Nacional***

*14h/15h – Aprovação do regimento interno da 21ª Plenária Nacional*

*15h/17h30 – Debate e ação do documento de conjuntura do FNDC*

*18h/19h30 – Reunião dos comitês regionais pela democratização da comunicação*

### **Dia 15/4 (domingo)**

*9h – Debate aprovação do documento de balanço do FNDC*

*11h – Eleição da Coordenação Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FNDC (gestão 2018/2020)*

*13h – almoço*

*14h – Debate e aprovação do Plano de Ação do FNDC*

**17h – Encerramento**



## **H) LISTA OFICIAL DOS PARTICIPANTES**

Até o dia 11/04/2018, será publicada no site do FNDC a lista oficial dos participantes da XXI Plenária Nacional.

## **I) ESTADIA**

A XXI Plenária Nacional do FNDC será realizado no auditório do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial de Estado de São Paulo (Apeoesp), localizado na Praça da República, centro da capital.. Aos delegados/as e observadores/as indicados/as devidamente inscritos na Plenária, está garantida hospedagem nos dias 13 e 14, na Casa do Professor (hotel de trânsito da Apeoesp), localizado próxima ao Largo do Arouche. As vagas para as inscrições com hospedagem são limitadas à capacidade oferecida pelo hotel

## **J) CASOS OMISSOS**

Os encaminhamentos para a realização da XXI Plenária Nacional do FNDC não previstos nestas normas, assim como outros casos omissos, serão resolvidos pela Coordenação Executiva.